CONCURSO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 057/2026

TIPO DE LICITAÇÃO – CONCURSO

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o número 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340 – Bairro Boa Morte, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação de **CONCURSO** para a seleção de 3 (três) trabalhos técnicos denominados "Plano de Negócios" que retratem os empreendimentos com mais diferenciais competitivos, dentro do Programa Super Empreendedoras BQ - 3ª Jornada Empreendedora BQ, a serem premiados em valor financeiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 9.325, de 28 de março de 2023, e nº 9.521, de 08 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em participar dos programas de capacitação, deverão se inscrever conforme Termo de Referência, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DO DIA 23 / 07 / 2026 AO DIA 11 / 09 / 2026.

I. As inscrições deverão ser feitas em conformidade com as informações contidas neste Edital cumprindo todos os requisitos do Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

II. Preencher o Formulário Virtual de Inscrições disponível em: https://forms.gle/mYpB7Ks64vwajiQ29 conforme Anexo II do Termo de Referência.

III. Informações poderão ser obtidas através do e-mail sme@barbacena.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 CONCURSO para a seleção de 3 (três) trabalhos técnicos denominados "Plano de Negócios" que retratem os empreendimentos com mais diferenciais competitivos, dentro do Programa Super Empreendedoras BQ - 3ª Jornada Empreendedora BQ, a serem premiados em valor financeiro.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por duas comissões técnicas, uma comissão técnica selecionadora e uma julgadora, também denominada "banca", a serem após a publicação do Edital, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.3 O presente concurso será composto por duas etapas:

1.3.1- Primeira etapa: Seleção, conforme critérios deste termo de referência, de até 30 (trinta) empreendedoras e empresárias cujos empreendimentos, estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, interessadas em participar do Programa Super Empreendedoras de BQ, as quais terão acesso a cursos e consultorias gratuitos ofertados no âmbito da 3ª Jornada Empreendedora BQ.

1.3.2- Segunda Etapa: Dentre os 30 (trinta) capacitadas no Programa Super Empreendedoras BQ, a seleção de 3 (três) que mais bem pontuarem, conforme critérios estabelecidos no termo de referência, para recebimento de prêmio em dinheiro;

1.3.3 – Deverá ser observada a tabela de vagas e prêmios constantes nos itens 1.3 e 1.4 do Termo de Referência – Anexo 01.

1.4 O prazo de vigência do concurso será de 08 (oito) meses, a partir da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 1.5 do Termo de Referência – Anexo 01.

2 – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO – COMISSÃO TÉCNICA E COMPETÊNCIA

2.1 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA SELECIONADORA:

I - Dois representares do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

II - Dois servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

2.1.2.1 - À comissão técnica selecionadora compete:

I. Avaliar **os questionários de seleção dos interessados** e demais documentos dos interessados em participar da 3ª Jornada Empreendedora BQ;

II. Indicar, por nome, os interessados que mais bem pontuaram no **questionário de seleção dos interessados** e se classificaram a participar das capacitações de acordo com o número de vagas de cada programa.

2.2 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA:

I. Um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

II. Um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

III. Dois representantes do setor produtivo com perfil de potenciais investidores.

2.2.1 – À comissão técnica julgadora, compete

I- Receber da servidora fiscal do concurso, a listagem dos participantes das capacitações do Programa Super Empreendedoras BQ, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, estando assim, habilitados a apresentar o Plano de Negócios.

II- Assistir à apresentação do plano de negócios das empreendedoras habilitadas e atribuir nota conforme os critérios de pontuação definidos na tabela de pontuação constante **do item 8.2.1.2.4 do Termo de Referência.**

3 - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Todas as condições para inscrição, participação, critérios de pontuação e seleção dos interessados neste concurso, estão pré-estabelecidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência – Anexo I.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 – Os documentos necessários para participação, estão especificados no item 4 do Termo de Referência – Anexo I.

4.2 - Os Documentos necessários, o termo de ciência e as declarações do Formulário de Inscrição de cadastro, deverão ser informados no formulário de inscrição, de acordo a cláusula 04 do Termo de Referência conforme período de inscrição determinado neste edital.

5 - DA INSCRIÇÃO - PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 - Todos os prazos a serem cumpridos, estão previstos neste Edital e no CRONOGRAMA - Anexo I do Termo de Referência.

6 – DA EXECUÇÃO

6.1 – Todas as condições de participação, critérios de seleção, pontuação e julgamento, constam do Termo de Referência – Anexo I.

7 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 – DAS IMPUGNAÇÕES

7.1.1 – As impugnações ao edital ou pedidos de esclarecimentos poderão ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para encerramento das inscrições

7.1.2 – Quaisquer questionamentos poderão ser enviados por e-mail e deverão respeitar o mesmo prazo do item anterior.

7.1.3 – As impugnações deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser datilografadas/digitadas e devidamente fundamentadas;

b) ser assinadas por representante legal da empresa;

c) ser protocoladas na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, Barbacena – MG.

7.1.4 – Serão aceitas impugnações, via e-mail sme@barbacena.mg.gov.br ou qualquer meio eletrônico, desde que os originais sejam protocolizados no endereço acima, dentro dos prazos da cláusula 7.1.1.

7.1.5 – As impugnações interpostas fora do prazo indicado não serão conhecidas.

7.2 – DOS RECURSOS

7.2.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Recurso, no prazo definido no Cronograma Anexo I do Termo de Referência, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

- O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.3 – Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser digitados e devidamente fundamentados;

b) ser assinados por representante legal da empresa;

c) ser protocolados na Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, Barbacena – MG.

7.2.4 – Serão aceitos recursos, via e-mail sme@barbacena.mg.gov.br ou qualquer meio eletrônico, desde que os originais sejam protocolizados no endereço acima, dentro dos prazos da Lei.

7.2.5 – Os recursos interpostos fora do prazo indicado não serão conhecidos.

8 – PAGAMENTO E PREÇO

8.1 - O valor máximo previsto para a presente despesa é de **R$7.000,00 (sete mil reais)**

8.2 – O pagamento será em conformidade com as cláusulas 07, 08 e 09 do Termo de Referência.

9 – SANÇÕES

9.1 – Conforme item 8.4 do Termo de Referência, caso o participante desista de participar das capacitações da Jornada Empreendedora BQ, injustificadamente, ou compareça apenas em menos de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do Programa Super Empreendedoras BQ, este ficará impedido de participar e concorrer em 2 (duas) edições subsequentes da Jornada Empreendedora BQ, incluindo todos seus programas.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – A participação no concurso implica a aceitação integral deste Edital, Termo de Referência e seus anexos, ficando desclassificado aquele que contrarie expressamente suas normas.

10.2 – Estará ressalvado ao Município de Barbacena, por despacho motivado, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

10.3 – Fica assegurado ao Município de Barbacena o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.

10.4 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelas Comissões Técnicas nomeadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A aplicação de sanções aos interessados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

11.2 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas.

11.3 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro.

11.4 – As Comissões Especiais nomeadas para avaliação do concurso, poderão relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

11.5 – Os avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial do Município e PNCP e, os demais atos licitatórios deverão ser acompanhados através do diário eletrônico oficial do Município de Barbacena – www.barbacena.mg.gov.br

11.6 – Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei Federal nº 14.133/2021. Mais informações poderão ser adquiridas junto à Diretoria de Apoio ao Empreendedorismo, situada na Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15 - Loja, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09h as 17h, Barbacena – MG, ou pelos e-mails licitacao@barbacena.mg.gov.br e sme@barbacena.mg.gov.br.

Compõe este Edital, como parte indissociável, o seguinte anexo:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

Barbacena, 01 de julho de 2026

Presidente da Comissão Especial

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO SOLICITANTE				
Secretaria Solicitante	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Responsável pelo Preenchimento do Documento	**NATÁLIA VIOL**			
Tipo do documento	x	**TR – Termo de referência**		**PB – Projeto Básico**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente objeto consiste na realização de **CONCURSO** para a seleção de 3 (três) trabalhos técnicos denominados "Plano de Negócios" que retratem os empreendimentos com mais diferenciais competitivos, dentro do Programa Super Empreendedoras de BQ da 3ª Jornada Empreendedora BQ, a serem premiados em valor financeiro.

1.2. O presente concurso será composto por duas etapas:

a) Primeira etapa: Seleção, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, de até 30 (trinta) empreendedoras e empresárias cujos empreendimentos estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, interessadas em participar do Programa Super Empreendedoras de BQ, as quais terão acesso a cursos e consultorias gratuitos ofertados no âmbito da 3ª Jornada Empreendedora BQ

b) Segunda etapa: Dentre as **30 (trinta)** capacitadas no Programa Super Empreendedoras de BQ, a seleção de **3 (três)** que mais bem pontuarem, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, para recebimento de prêmio em dinheiro.

1.3. Tabelas de vagas e prêmios:

1.3.1. Primeira etapa:

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SUPER EMPREENDEDORAS DE BQ – 3ª JORNADA EMPREENDEDORA BQ	
Número de vagas	**Contemplação**
30 vagas	Acesso gratuito aos cursos e consultorias do Programa Super Empreendedoras de BQ, da 3ª Jornada Empreendedora BQ

1.3.2. Segunda etapa

PREMIAÇÃO DO PROGRAMA SUPER EMPREENDEDORAS DE BQ – 3º JORNADA EMPREENDEDORA BQ	
Classificação	**Premiação**
1º colocado(a)	Prêmio em dinheiro, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º colocado(a)	Prêmio em dinheiro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º colocado(a)	Prêmio em dinheiro, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)

1.4. As **3 (três)** primeiras colocadas na 2º Etapa receberão, cada uma, além do prêmio em dinheiro:

a) 9h (nove horas) de Mentoria Especializada;
b) Troféu personalizado;
c) Divulgação Institucional;
d) Selo Digital de Vencedor.

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Aquisições
Departamento de Licitações
Endereço: Rua Baronesa Maria Rosa, 378 - Centro, Barbacena - Telefone: 3198-1006
www.barbacena.mg.gov.br – licitacao@barbacena.mg.gov.br

1.5. O prazo de vigência do concurso será de **8 (oito) meses**, a partir da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) relativo ao processo administrativo n. 12/2026 para realização de Concurso na finalidade de premiar participantes que se destacarem na 3ª Jornada Empreendedora BQ, constatou-se que a premiação funciona como estímulo fundamental para a adesão e permanência dos participantes nas capacitações.

2.2. A capacitação voltada a mulheres empreendedoras com negócios já formalizados busca reduzir o risco de mortalidade das empresas nos primeiros anos de atividade, mediante o fortalecimento das competências gerenciais, do planejamento estratégico e da organização financeira dos empreendimentos, contribuindo para a autonomia econômica das participantes, para o fortalecimento do empreendedorismo feminino e para a promoção da inclusão produtiva e da igualdade de oportunidades no município.

2.3. A adoção de políticas públicas que estimulem, apoiem e capacitem os empreendedores é fundamental para o surgimento e desenvolvimento dos negócios, que são fonte de renda e trabalho. A premiação em dinheiro promove competitividade, desperta nos participantes a atenção para conceitos de inovação e busca por excelência, além de proporcionar ao vencedor de cada programa, a possibilidade de investir no crescimento do negócio.

2.4. O objeto encontra fulcro no Artigo 30º da Lei nº 14.133/21 (Modalidade Concurso).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), por meio da Diretoria de Empreendedorismo, executará a 3ª Jornada Empreendedora BQ, fundamentada na premissa de que a capacitação técnica e o *networking* são instrumentos essenciais de fomento ao empreendedorismo — motor de geração de renda, riqueza e empregos em Barbacena. Nesse contexto, o Programa Super Empreendedoras de BQ, com a respectiva premiação das participantes que se destacarem na elaboração e apresentação de seus Planos de Negócios, possui caráter tanto motivacional, incentivando o empenho durante as etapas formativas, quanto de reconhecimento público, conferindo visibilidade e credibilidade aos projetos vencedores.

3.2. O Programa Super Empreendedoras de BQ disponibilizará gratuitamente um cronograma de cursos e consultorias estruturados no formato de Trilhas de Conhecimento, conduzidos por profissionais especializados, com o objetivo de fortalecer a gestão, estimular o crescimento sustentável e ampliar a competitividade de empreendimentos enquadrados como MEI, ME e EPP, nos quais a mulher figure como titular ou integrante do quadro societário.

3.3. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para empreendedoras e empresárias, cujos empreendimentos sejam enquadrados como MEI, ME ou EPP e manifestem interesse em participar dos cursos e consultorias oferecidos no Programa Super Empreendedoras de BQ, através de preenchimento de Formulário Virtual de Inscrição, conforme modelo disponível **Anexo II do Termo de Referência** e link disponível na cláusula **4.3 do Termo de Referência.**

3.4. Caso haja mais interessadas que vagas, a Comissão Técnica Selecionadora contabilizará a pontuação obtida no Questionário de Seleção (parte integrante do Formulário Virtual de Inscrição) e selecionará as **30**

(trinta) empreendedoras que mais bem pontuarem, conforme requisitos elencados no **tópico 4 do Termo de Referência**.

3.5. Os cursos serão ministrados no período noturno (das 18h30 às 22h), em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), situada à Praça Presidente Antônio Carlos, nº 15, loja, Centro, Barbacena-MG. CEP: 36202-336.

3.6. Ao final dos cursos, as participantes com frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** estarão habilitados para a apresentação do Super Empreendedoras de BQ, em formato *Pitch*, para fins de avaliação da Comissão Técnica Julgadora, que atribuirá pontos conforme os critérios estabelecidos **tópico 8 do Termo de Referência**, com o objetivo de selecionar **3 (três)** participantes que mais bem pontuarem para receberem a premiação informada no **tópico 1 do Termo de Referência**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Condições de participação:

I. Residir no Município de Barbacena-MG;
II. Ter mais de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado;
III. Ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - de empreendimento registrado no município de Barbacena, enquadrado como MEI, ME ou EPP;
IV. Para o Programa Super Empreendedoras de BQ, a participante deverá ser do sexo feminino.
V. Compor o quadro societário ou ser a responsável titular da Pessoa Jurídica inscrita
VI. Não ser servidora pública municipal ou agente político.
VII. A participação será limitada a uma inscrição por pessoa jurídica.
VIII. Caso seja identificada mais de uma inscrição para a mesma pessoa física, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada.

4.2. Enviar a seguinte documentação, junto ao Formulário Virtual de Inscrição:

I. Documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.
II. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), quando este não constar no documento de identidade;
III. Imagem do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
IV. Comprovante de Residência no município (em nome da interessada) ou preenchimento e assinatura da Declaração de Residência, de acordo com a Lei nº 7.115/83, conforme **Anexo III do Termo de Referência**;

4.3. Procedimentos necessários:

I. Preencher o Formulário Virtual de Inscrições disponível em: https://forms.gle/mYpB7Ks64vwajiQ29 , conforme **Anexo II do Termo de Referência**;

4.3.1. O Formulário Virtual de Inscrições conterá:

I. Identificação da interessada (contendo os dados pessoais, endereços e contatos).
II. Questionário de Seleção dos Interessados em participar do Programa Super Empreendedoras de BQ (conforme modelo disponível no **Anexo II do Termo de Referência**): o questionário será composto por **5 (cinco)** questões de múltipla escolha e **1 (um)** campo aberto para descrever a ideia de negócio, e será pontuado conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS		
Item	**Critério a ser avaliado**	**Pontuação**
Questão n. 1 (Múltipla escolha)	Acerto ou erro	1 (um) ponto.
Questão n. 2 (Múltipla escolha)	Acerto ou erro	1 (um) ponto.
Questão n. 3 (Múltipla escolha)	Acerto ou erro	1 (um) ponto.
Questão n. 4 (Múltipla escolha)	Acerto ou erro	1 (um) ponto.
Questão n. 5 (Múltipla escolha)	Acerto ou erro	1 (um) ponto.
Questão n. 6 Campo aberto	(A) Capacidade de apresentação do negócio ou ideia de negócio. Qual é a atividade, serviço ou produto, onde e como é exercida, qual é o público alvo.	Até 1 (um) ponto.
	(B) Pontuar projetos, inovações e diferenciais competitivos - O que o negócio possui de inovador e o que o diferencia dos concorrentes	Até 1 (um) ponto.
	(C) Qual a necessidade ou problema da sociedade consumidora que esse negócio se propõe a atender ou resolver.	Até 1 (um) ponto.
	(D) Conhecimento do segmento e mercado em que o negócio está inserido, sabendo identificar oportunidades e desafios do ramo.	Até 1 (um) ponto.
	(E) Conhecimento sobre a situação econômico-financeira, viabilidade e sustentabilidade do negócio	Até 1 (um) ponto.
	Pontuação total máxima	**10 (dez) pontos.**

III. Declaração de Concordância com os termos do Programa Super Empreendedoras de BQ, marcado no ato do preenchimento do Formulário Virtual de Inscrições, conforme **Anexo II do Termo de Referência**.

4.4. Vagas Remanescentes:

I- Caso haja vagas remanescentes, a Comissão Técnica Selecionadora poderá conceder o prazo adicional de **5 (cinco)** dias úteis às candidatas inicialmente desclassificadas por ausência ou irregularidade documental, ou ainda, conforme oferta disponível, receber novas interessadas, neste mesmo prazo.

4.5. Disposições Gerais:

4.5.1. Nenhuma alteração no Formulário Virtual de Inscrições poderá ser feita posteriormente ao seu envio;

4.5.2. Somente poderá ser realizada 1 (uma) inscrição por interessada. Caso haja inscrições duplicadas, será considerada a primeira inscrição como válida.

4.5.3. Ao final do prazo de inscrição para participar do Programa Super Empreendedoras de BQ, a Diretoria de Empreendedorismo da SEDEC disponibilizará os formulários preenchidos à Comissão Técnica Selecionadora.

4.5.4. Os nomes das pré-selecionadas serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município (e-DOB), conforme Cronograma que consta no **Anexo I do Termo de Referência.**

4.5.5. No prazo previsto para recurso, conforme Cronograma que consta no **Anexo I do Termo de Referência**, o recurso poderá ser redigido, assinado e entregue na Diretoria de Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), situada à Praça Presidente Antônio Carlos, nº15, loja - Centro, Barbacena-MG. CEP: 36202-336, das 9h às 17h.

4.5.5.1. Caso seja necessário, o Cronograma a que se refere a cláusula **4.5.5.** poderá sofrer alterações, a critério da Diretoria de Empreendedorismo da SEDEC.

4.5.6. Findado o prazo para recurso, conforme Cronograma disponível no **Anexo I do Termo de Referência**, será publicado no e-DOB os nomes das selecionadas aptas a participarem do Programa Super Empreendedoras de BQ.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da participação: A participação no programa estará condicionada ao cumprimento de duas etapas:

5.1.1. A 1ª etapa consiste na seleção das interessadas em participar dos cursos e consultorias ofertados no âmbito da 3ª Jornada Empreendedora BQ, para o Programa Super Empreendedoras de BQ, sendo consideradas elegíveis aquelas que atenderem aos requisitos estabelecidos no tópico 4 deste Termo de Referência.

5.1.2. A seleção da 1ª Etapa será realizada pela Comissão Técnica Selecionadora, considerando o preenchimento adequado do Formulário Virtual de Inscrições, o envio dos documentos necessários e a maior pontuação no Questionário de Seleção dos Interessados em participar do Programa Super Empreendedoras de BQ.

5.1.3. A 2ª Etapa consistirá na habilitação das candidatas previamente selecionadas que, após a conclusão dos cursos e consultorias previstos no programa, obtiverem frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de capacitação, estando, assim, aptas a apresentarem seu respectivo Plano de Negócios.

5.1.3.1. Será permitida a apresentação de apenas um Plano de Negócios por pessoa jurídica, caso mais de um integrante do quadro societário esteja participando do programa.

5.1.4. A seleção da 2ª Etapa será realizada pela Comissão Técnica Julgadora, considerando as participantes que mais bem pontuarem na apresentação final do Plano de Negócios, somado aos Pontos por Destaque Durante os Cursos, conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas de pontuação, dispostos no **tópico 8 do Termo de Referência**, a fim de receberem a premiação descrita no **tópico 1 do Termo de Referência**.

5.2 - Competência e composição das Comissões Técnicas:

5.2.1. À Comissão **Técnica Selecionadora** compete:

I. Avaliar o Questionário de Seleção dos Interessados e demais documentos dos interessados em participar do Programa Super Empreendedoras de BQ - 3º Jornada Empreendedora BQ;

II- Indicar, nominalmente, as interessadas que obtiverem as maiores pontuações no Questionário de Seleção dos Interessados, classificando-as para participação nas capacitações, conforme o número de vagas disponíveis no programa.

5.2.2. A Comissão Técnica Selecionadora será composta por:

I. Dois representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

II. Dois servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

5.2.3. À **Comissão Técnica Julgadora** compete:

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Aquisições
Departamento de Licitações
Endereço: Rua Baronesa Maria Rosa, 378 - Centro, Barbacena - Telefone: 3198-1006
www.barbacena.mg.gov.br – licitacao@barbacena.mg.gov.br

I. Receber, da servidora fiscal do concurso, a listagem das participantes das capacitações do Programa Super Empreendedoras de BQ, com presença mínima em **75% (setenta e cinco por cento)** dos dias de capacitação, estando assim, habilitadas a apresentar o Plano de Negócios.

II. Assistir à apresentação do Plano de Negócios das empreendedoras habilitadas e atribuir nota conforme os critérios de pontuação definidos no item **8.2.1.2.4. do Termo de Referência** - Tabela de pontuação.

5.2.4 - A Comissão Técnica Julgadora, também denominada "Banca" será composta por:

I. Um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

II. Um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

III. Dois representantes do setor produtivo com perfil de potenciais investidores

5.2.5 - Critérios de Participação na Banca:

I. Os membros da Banca não poderão possuir parentesco ou vínculo societário com os candidatos avaliados, em estrita observância ao princípio da impessoalidade (Art. 5º da Lei 14.133/21).

II. A atuação dos empresários representantes do setor produtivo convidados será considerada serviço público relevante, não remunerado, de forma voluntária.

III. Em até **30 (trinta) dias** após a publicação do edital do concurso que trata esse Termo de Referência, no e-DOB, será publicada também a portaria contendo os titulares e suplentes das Comissões Técnicas Selecionadora e Julgadora (Banca).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONCURSO

6.1 - A gestão e fiscalização do concurso se darão conforme dispostos do decreto municipal nº 9.325/23;

6.2 - A gestão do concurso caberá à servidora **Natália Viol**, Diretora de Empreendedorismo, e a fiscalização do concurso caberá à servidora **Janaína Batista Viveiros**, Atendente Administrativa;

6.3 - Cabe à gestora a formalização dos procedimentos ao setor competente relativos à prorrogação, à alteração, à solicitação de pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do concurso, entre outros;

6.4 - As atividades de gestão e de fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

6.5 - A fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do concurso, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos participantes eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6 - A fiscal controlará a frequência dos participantes (exigência de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)**), exigidas para qualificação e apresentação do Plano de Negócios.

6.7- Cabe à gestora, o recebimento, o envio para publicação e o arquivamento das atas das comissões selecionadora e julgadora, contendo o resultado das etapas de seleção;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do resultado da vencedora de cada programa:

7.1.1. De acordo com os critérios estabelecidos no **tópico 8 do Termo de Referência**, a Comissão Técnica Julgadora emitirá o resultado final.

7.1.2. O resultado final constará da Ata de Resultado Final da Comissão Técnica Julgadora, a qual conterá:

a) relação das vencedoras e

b) pontuação obtida pelas vencedoras

7.1.3. As vencedoras constantes da Ata de Resultado Final da Comissão Técnica Julgadora serão anunciadas na Cerimônia de Encerramento, conforme previsto no cronograma disposto no **Anexo I do Termo de Referência**.

7.1.3.1. Concomitantemente à Cerimônia de Encerramento, ocorrerá a publicação da Ata de Resultado Final da Comissão Técnica Julgadora no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena (e-DOB).

7.1.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados a partir da publicação da Ata de Resultado Final da Comissão Técnica Julgadora no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena (E-DOB), por meio de depósito bancário, em conta a ser informada por cada vencedora do programa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

8.1- Da qualificação exigida dos licitantes participantes deste certame, na modalidade de Concurso, conforme Art. nº 30 da Lei 14.133/2021:

8.1.1 - Critérios para a qualificação dos participantes do Programa Super Empreendedoras de BQ, a apresentar o Plano de Negócios para a Comissão Técnica Julgadora e então concorrer ao prêmio:

I- Ter se inscrito conforme requisitos, elencados no **tópico 4 do Termo de Referência**;

II- Ter tido frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)**, considerando a quantidade de encontros para capacitação.

a- A lista de presença deverá ser assinada logo na chegada da participante à capacitação e só poderá ser assinada nos primeiros **30 (trinta)** minutos contados a partir do horário agendado para início do curso, oficina ou *workshop*. Após esse prazo, a lista será recolhida.

b- A participante que se ausentar antes do término da capacitação, sem justificativa, poderá ter o dia de participação anulado.

8.1.2- Não há objeções para que a participante modifique, no decorrer do programa até o momento da apresentação, seu Plano de Negócios ou ramo de atividade, baseado em suas aptidões desenvolvidas e convicções próprias.

8.1.3- No decorrer do Programa Super Empreendedoras de BQ, será abordado como se dará a apresentação do Plano de Negócios.

8.2. Da seleção dos vencedores

8.2.1. Serão consideradas vencedoras as que melhor pontuarem conforme os seguintes parâmetros:

8.2.1.1. Pontos por Destaque Durante os Cursos:

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Aquisições
Departamento de Licitações
Endereço: Rua Baronesa Maria Rosa, 378 - Centro, Barbacena - Telefone: 3198-1006
www.barbacena.mg.gov.br – licitacao@barbacena.mg.gov.br

8.2.1.1.1. Neste parâmetro, as participantes serão avaliadas entre si, ao final da Trilha De Conhecimento, sendo vedada a votação em si própria.

8.2.1.1.2. Após a avaliação, cada participante deverá realizar um único voto em outra participante, observando os seguintes critérios:

a) Comprometimento e interesse em desenvolver o próprio negócio;
b) Aptidão para o trabalho em equipe e colaboração;
c) Negócio com maior potencial de faturamento e sucesso e
d) Aplicabilidade demonstrada dos conhecimentos adquiridos no negócio.

8.2.1.1.3. Ao término da votação, haverá a classificação da seguinte forma:

a) Primeiro participante mais votado: receberá **2 (dois)** pontos adicionais à avaliação final.
b) Segundo participante mais votado: receberá **1 (um)** ponto adicional à avaliação final.
c) Terceiro participante mais votado: receberá **0,5 (zero vírgula cinco)** pontos adicionais à avaliação final.

8.2.1.2. Do Planos de Negócios:

8.2.1.2.1. As participantes deverão realizar apresentação de seu Plano de Negócios, ao qual será assistido e avaliado pela banca.

8.2.1.2.2. Logo após a apresentação, a banca atribuirá pontos conforme o **item 8.2.1.2.4 do Termo de Referência – Tabela de Pontuação.**

8.2.1.2.3. O Plano de Negócios deverá observar os seguintes elementos:

a) A apresentação do Plano de Negócios será por meio de discurso oral objetivo, de curta duração, em formato "*Pitch*", de no mínimo **3 (três)** e no máximo **5 (cinco)** minutos.

b) Os integrantes da banca poderão fazer perguntas e/ou questionamentos às participantes, as quais terão até **2 (dois) minutos** para responder cada uma delas.

c) Na apresentação do Plano de Negócios à banca, serão distribuídos até **25 (vinte e cinco)** pontos de acordo com os critérios definidos no **item 8.2.1.2.4. do Termo de Referência – Tabela de Pontuação.**

d) A pontuação considerará nota **0 (zero)** para insuficiente, **1 (um)** para atendimento mínimo, **2 (dois)** para regular, **3 (três)** para bom, **4 (quatro)** para ótimo, **5 (cinco)** para excepcional.

8.2.1.2.4. Tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Item	**Critérios**	**Pontuação**
1	Capacidade de Exposição (*Pitch*): Avaliação da objetividade, clareza na comunicação e o uso eficiente do tempo estipulado para a apresentação.	0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

2	Domínio da Gestão Interna: Conhecimento profundo sobre a operação do negócio, indicadores financeiros, forças e fraquezas (diagnóstico organizacional).	0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
3	Visão Estratégica de Mercado: Percepção dos fatores externos, incluindo análise de concorrência, tendências de consumo e identificação de oportunidades/desafios no cenário local e regional.	0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
4	Diferencial e Aplicação Técnica: Grau de inovação ou diferencial competitivo apresentado, bem como a evidência clara de que os conhecimentos adquiridos no Programa Super Empreendedoras de BQ - 3ª Jornada Empreendedora BQ foram integrados ao plano.	0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
5	Viabilidade e Impacto: Avaliação do potencial de faturamento e escalabilidade do negócio, somados ao impacto socioeconômico e cultural gerado para o município de Barbacena.	0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
	PONTUAÇÃO TOTAL:	25 (vinte e cinco) pontos.

8.2.2. Da pontuação final:

8.2.2.1. A pontuação final de cada participante será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca no Planos de Negócios (item **8.2.1.2. do Termo de Referência**), somada aos pontos por Destaque Durante os Cursos (item **8.2.1.1. do Termo de Referência**)

8.2.3. Dos critérios de desempate:

8.2.3.1. Serão considerados critérios de desempate, e na ordem em que são apresentados, os seguintes aspectos:

a) Maior pontuação na apresentação do Plano de Negócios, considerando a média aritmética simples das notas de cada membro da banca.

b) Caso persista o empate, deverá ser considerada a maior nota da soma da pontuação dos membros da banca para o critério 5 “Viabilidade e Impacto”.

c) Caso persista o empate, deverá ser considerada a maior nota da soma da pontuação dos membros da comissão para o critério 4 “Diferencial e Aplicação Técnica”.

8.2.4. Das sanções:

8.2.4.1. Caso o participante desista, injustificadamente, de participar de quaisquer capacitações da Jornada Empreendedora BQ, ou compareça em menos de **75% (setenta e cinco por cento)** das aulas do Programa Super Empreendedoras de BQ, este ficará impedido de participar e concorrer em **2 (duas)** edições subsequentes da Jornada Empreendedora BQ, incluindo todos seus programas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo evidenciado:

PREMIAÇÃO DO PROGRAMA SUPER EMPREENDEDORAS DE BQ – 3º JORNADA EMPREENDEDORA BQ	
Classificação	**Premiação**
1º colocado(a)	Prêmio em dinheiro, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º colocado(a)	Prêmio em dinheiro, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º colocado(a)	Prêmio em dinheiro, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A adequação orçamentária correrá pela **Declaração de Recursos Orçamentários n. 430/2026**, e abaixo apresentada:

23.122.0022.2.746 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. (617) – Fontes 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000

Barbacena, 4 de maio de 2026

Atenciosamente,

Assinaturas (nome por extenso, matrícula e assinatura)

Data: ____/____/____

Responsável pelo pedido
Natália Viol - matrícula nº 19.302- 01
Diretora de Empreendedorismo

Data: ____/____/____

Gestor(a) de Contrato (Ciente)
Natália Viol - matrícula nº 19.302- 01
Diretora de Empreendedorismo

Data: ____/____/____

Fiscal de Contrato (Ciente)
Janaína Batista Viveiros - Matrícula nº 29.668-01
Atendente Administrativa

Data: ____/____/____

Secretário(a) Solicitante
Tatiana Filardi Campos
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – CRONOGRAMA

1ª Etapa do Programa Super Empreendedoras de BQ - 3º Jornada Empreendedora BQ – Ano de 2026	**Data prevista***
Publicação do Edital do Concurso no e-DOB	**02/07**
Prazo para Inscrição dos interessados em participar do Programa **Super Empreendedoras de BQ**- 3º Jornada Empreendedora BQ	**23/07 a 11/09**
Avaliação da Comissão Técnica Selecionadora	**16 e 17/09**
Divulgação do resultado PRELIMINAR dos selecionados para participar do Programa **Super Empreendedoras de BQ** - 3º Jornada Empreendedora BQ	**18/09**
Prazo para apresentação recurso	**21 a 23/09**
Análise de recurso	**24/09**
Divulgação do resultado DEFINITIVO dos selecionados para participar do Programa **Super Empreendedoras de BQ** - 3º Jornada Empreendedora BQ	**25/09**
Diagnóstico do perfil empreendedor - On line (02 horas por participante, mediante agendamento)	**Entre 05/10 a 15/10**
Primeiro encontro presencial das selecionados	**20/10**
Cerimônia de Encerramento	**Ao final do Programa**

* As datas poderão sofrer alterações, que serão publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município de Barbacena (e-DOB)

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO VIRTUAL DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PROGRAMA SUPER EMPREENDEDORAS DE BQ – 3º JORNADA EMPREENDEDORA BQ	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Endereço Residencial	
Bairro	Município:

Atualmente, quais são suas principais fontes de renda?
() Emprego formal, (carteira assinada)
() Emprego informal
() Empreendimento próprio
() outro _____

Se você possui um negócio próprio, por favor informe o ramo:
() Comércio () Indústria () Serviços () Tecnologia () Rural

Neste momento, como você definiria sua disposição em desenvolver seu negócio e torná-lo mais competitivo
()Muito Fraca ()Fraca ()Não sei avaliar ()Forte ()Muito Forte

Qual o principal fator o(a) motiva a empreender?
() Ter identificado uma oportunidade de negócio
() Falta de alternativa no mercado de trabalho
() Ser a melhor alternativa, pois possuo outras fontes de renda
() Ser uma forma de complementar meu trabalho e renda

QUESTIONÁRIO DE SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

1. Sobre a análise de fatores internos e externos de um negócio, qual das alternativas abaixo representa um fator favorável que depende exclusivamente da gestão do empreendedor?
A. A redução da taxa de juros pelo Banco Central.
B. A eficiência dos processos produtivos e o controle de desperdícios.
C. O aumento do poder de compra da população local.
D. A abertura de um novo concorrente no mesmo bairro.

2. A resiliência é uma característica vital para o sucesso. Diante de um mês com faturamento abaixo do esperado, qual ação demonstra resiliência estratégica?
A. Reduzir a qualidade dos insumos para economizar.
B. Manter o mesmo plano de ação, esperando que o mercado mude sozinho no mês seguinte.
C. Fechar o estabelecimento temporariamente até que a economia apresente sinais de melhora.
D. Analisar as causas da queda, ouvir o feedback dos clientes e ajustar a estratégia de vendas.

3. Um diferencial competitivo sustentável é aquele que:
A. Ter um produto ou insumo 'especial", mas que depende de um único fornecedor exclusivo que pode mudar as regras a qualquer momento.
B. Ter um produto ou prestar um serviço difícil de ser copiado e que agrega um valor real percebido pelo cliente.
C. Investir em grandes campanhas de marketing.
D. Ofertar o preço mais baixo do mercado.

4. No conceito de 'Redes de Contatos', como o empreendedor deve agir ao identificar que um concorrente direto está passando por dificuldades operacionais similares às dele?
A. Ignorar a situação, acreditando que a falência do vizinho é o melhor cenário para o seu crescimento.
B. Aproveitar a fraqueza para tentar captar os funcionários e segredos industriais do concorrente.
C. Propor uma conversa para troca de experiências ou compras coletivas que possam reduzir custos para ambos.
D. Divulgar anonimamente as dificuldades do concorrente para acelerar a migração de clientes.

5. Um empreendedor de Barbacena domina o mercado local, mas um novo concorrente nacional, com maior poder de investimento, instala-se na região praticando preços abaixo do custo (dumping). Qual a estratégia comportamental mais resiliente?
A. Abandonar o setor atual e investir em um ramo completamente diferente para evitar o confronto direto.
B. Tentar cobrir o preço do concorrente sacrificando toda a margem de lucro e reservas de emergência.
C. Segmentar o público, focar na hiper-personalização do atendimento e criar uma rede de lealdade baseada em valor percebido.
D. Pressionar as autoridades locais para proibir a atuação do concorrente sob alegação de concorrência desleal.

6. (Questão aberta) Descreva o seu negócio:
A - Qual é a atividade, serviço ou produto, onde e como é exercida, qual é o seu público alvo.
B- O que seu negócio possui de inovador e o que o diferencia dos concorrentes.
C - Qual a necessidade ou problema da sociedade consumidora que esse negócio se propõe a atender ou resolver.
D - Demonstrar conhecimento do segmento e mercado em que o negócio está inserido, sabendo identificar oportunidades e desafios do ramo.
E - Demonstrar conhecimento sobre a situação econômico-financeira, viabilidade e sustentabilidade do negócio

TERMOS DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Selecione as opções abaixo para confirmar sua concordância com as condições de participação:
[] COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO: Comprometo-me a participar efetivamente e presencialmente da Jornada Empreendedora BQ, conforme as regras do Edital.
[] CIÊNCIA DE ASSIDUIDADE: Estou ciente de que a ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) das capacitações implicará na minha desclassificação imediata e não habilitação para concorrer ao prêmio previsto, como também no impedimento de participar de duas próximas edições da Jornada Empreendedora BQ.
[] CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA: Declaro que atendo integralmente às condições de participação estabelecidas no Item 04 do Termo de Referência.
[] INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO: Declaro, sob as penas da lei, que **não sou** servidor público, empregado público ou agente político.
[] VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES: Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade ideológica poderá acarretar sanções civis e criminais.
[] COMPARTILHAMENTO DE DADOS (LGPD): Autorizo expressamente o compartilhamento dos meus dados cadastrais com a instituição parceira (**SEBRAE-MG**), para fins exclusivos de registro acadêmico, emissão de certificados, controle de presença e comunicações pedagógicas relativas à capacitação empreendedora.
[] USO DE IMAGEM E VOZ: Autorizo o Município de Barbacena e O SEBRAE a utilizarem, a título gratuito, minha imagem e voz colhidas durante as atividades (fotos e vídeos), para fins de divulgação em sites oficiais, redes sociais, matérias jornalísticas e materiais promocionais institucionais, sem limite de tempo ou território.
[] COMUNICAÇÃO VIA WHATSAPP: Concordo em ser inserido em grupos de WhatsApp oficiais da Jornada Empreendedora BQ, geridos pela coordenação do projeto ou pelas instituições executoras, reconhecendo que este é o canal oficial de comunicação para avisos, cronogramas e compartilhamento de materiais, comprometendo-me a zelar pela ética e respeito nas interações.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - LEI 7.115/83

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2o da Lei 7.115/83), que resido no endereço:

_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

_____ de _____de 2026.

Assinatura Candidato

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Aquisições
Departamento de Licitações
Endereço: Rua Baronesa Maria Rosa, 378 - Centro, Barbacena - Telefone: 3198-1006
www.barbacena.mg.gov.br – licitacao@barbacena.mg.gov.br